



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 112/2015-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 112/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL PARA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

PROCESSO: 060.015.567/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/n.º, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra n.º 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, estabelecida no SAI SUL Trecho 3, n.º 1.125, BRASÍLIA/DF, CEP 71.200-030, Telefone/Fax (61) 3362-2104 / 3362-2100, E-mail emerson_fuzetti@praxair.com, inscrita no CNPJ 35.820.448/0018-84, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por EMERSON ANTÔNIO FUZETTI, RG n.º. 198491347 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 106.596.108-17, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo n.º. 060.015.567/2011, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º. 112/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a. **Prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **14 de dezembro de 2018 a 13 de dezembro de 2019**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
- b. **Reajustar**, o valor do contrato em **4,5256%** (quatro inteiros e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis décimos de milésimos por cento), que representa a variação do **IPCA de outubro/17 a setembro/2018**, a partir de **14/12/2018**, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200

Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424

E-mail: contratos.ses@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

2.2. Com a aplicação do reajuste, o valor total do contrato passará de **R\$ 7.464.997,75** (sete milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 7.802.833,69** (sete milhões oitocentos e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I Unidade Orçamentária: 23901
- II Programa de Trabalho: 10302620242050001
- III Elemento de Despesa: 339039
- IV Fonte de Recursos: 338003467
- V Valor Inicial 368.467,15
- VI Nota de Empenho: 2018NE11203
- VII Data de Emissão: 12/12/2018
- VII Modalidade: GLOBAL
- VII Evento: 400091

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA renovará garantia no valor de **R\$ 390.141,68** (trezentos e noventa mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme §1º, Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

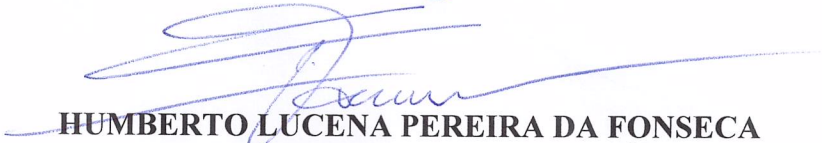
7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

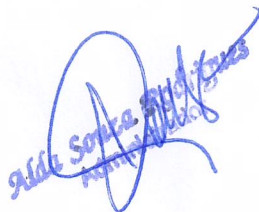
Brasília, 13 de dezembro de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



EMERSON ANTÔNIO FUZETTI
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome)


Alice Souza
Téc. Adm. 1900123-7

(Ass.)
(Nome)


Josefa Nobrega Dantas
Técnico Administrativo
Mat.: 1900123-7

